



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br

DECRETO Nº 856, de 08 de abril de 2014.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO PB.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1º. O funcionamento dos órgãos e unidades da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Monteiro, inclusive a Farmácia Popular, no dia 16/04/2014 (quarta-feira), será das 07h00 as 13h00.

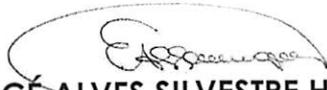
Art 2º. É decretado ponto facultativo nas repartições da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monteiro, inclusive a Farmácia Popular, no dia 17 (quinta-feira) e feriado no dia 18 (sexta-feira) em razão das comemorações da semana santa e 21/04/2014 (segunda-feira) feriado de Tiradentes.

Art 3º. As repartições da Estrutura Administrativa voltará as suas funções a partir do dia 22 de abril.

Art 4º. O expediente definido nos artigos anteriores não afetam o funcionamento das repartições que prestam serviços essenciais à população, tais como saúde, limpeza pública, funerários, matadouros, vigilância sanitária e outros, prestados por servidores em regime de plantão ou rodízio.

Art 5º. Este decreto é de aplicação imediata, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura e divulgação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 08 de abril de 2014.


EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
Prefeita do Município